

Na edição passada, falamos sobre expedição e tramitação de documentos classificados. De modo complementar, vamos abordar nesta edição os procedimentos quanto à reprodução deste tipo de informação.

Você sabia que a reprodução de todo ou de parte do documento com informação classificada, em qualquer grau de sigilo, deverá ter o mesmo grau de sigilo do documento original?



Além disso, é importante saber:

- a reprodução, total ou parcial, de informação classificada fica condicionada à autorização expressa da autoridade classificadora; e
- caso a preparação, impressão ou reprodução de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, for efetuada em tipografia, impressora, oficina gráfica ou similar, essa operação será acompanhada por pessoa oficialmente designada, responsável pela garantia do sigilo durante a confecção do documento.

Para saber mais informações sobre esse assunto, ou outras informações sobre segurança da informação, acesse:

<http://dsic.planalto.gov.br/>

O que é cyberbullying? Como proteger sua família?

Cyberbullying é o uso de recursos *online* com o objetivo de assediar, constranger ou intimidar pessoas, direcionando rumores cruéis ou embaraçosos, normalmente afetando jovens e adolescentes.

Esta prática se vale do relativo anonimato na Internet e do poder de visibilidade das redes sociais, causando danos reais às vítimas.

Proteja sua família ensinando bons hábitos *online* às crianças e fique atento(a) às mudanças de comportamento!

Lembre-se de monitorar o uso de redes sociais de seus filhos e manter sempre um canal de comunicação aberto, onde eles estejam à vontade e possam expressar eventuais abusos virtuais.

Em casos graves, documente e denuncie o *cyberbullying* às autoridades competentes. Reúna e forneça eventuais provas (*e-mails*, *posts*, mensagens, *printscreen*). Não se esqueça de que a maioria das redes sociais também disponibilizam ferramentas para denúncia e remoção de *cyberbullying*. Use-as sempre que necessário.

IMPORTANTE



- Quando não há possibilidade de identificar o agressor, o caso pode e deve ser comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a uma Delegacia de Polícia. Escolas também possuem programas *anti-bullying*.

Acesse o sítio "Internet Segura" do NIC.BR, que reúne iniciativas de conscientização sobre segurança e uso responsável da Internet no Brasil. Confira dicas específicas para pais e educadores orientarem as crianças sobre o uso mais seguro da internet:

<https://internetsegura.br/pais-educadores/>

Conhece o PIX?

PIX é o novo sistema de pagamentos e transferências, criado pelo **Banco Central do Brasil**, que trará mais agilidade ao permitir **transações instantâneas** pelos canais eletrônicos das instituições financeiras.

As transferências e pagamentos poderão ser realizadas entre qualquer banco, a qualquer hora e dia, dispensando o uso de DOC e TED.



FIQUE ATENTO! PROTEJA-SE DE GOLPES!

Criminosos virtuais têm utilizado técnicas já conhecidas para aplicar golpes, como: infectar celular ou computador e utilizar sites fraudulentos, sempre com o objetivo de coletar informações pessoais ou confidenciais.

Certifique-se, antes de *logar*, que está no **aplicativo ou site oficial de seu Banco** e nunca faça seu cadastro por meio de *links* recebidos por SMS, *whatsapp* ou *e-mail*.

Visite o site do **Banco Central do Brasil**, para saber mais:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>

Política Nacional de Segurança da Informação

Na edição anterior, escrevemos sobre a importância da Política de Segurança da Informação.

Para respaldar ainda mais o uso dessa e de outras ferramentas de segurança da informação no âmbito da Administração Pública federal, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio do Departamento de Segurança da Informação, elaborou a **Política Nacional de Segurança da Informação**, também conhecida como **PNSI**.

A **PNSI** tem como finalidade assegurar, em nível nacional, a Disponibilidade, a Integridade, a Confidencialidade e a Autenticidade da informação – conhecidas pela sigla "**DICA**", formada pelas iniciais desse quarteto de atributos essenciais da segurança da informação.

Entre os diversos objetivos desta política, podemos destacar os seguintes:

- fortalecimento da cultura da segurança da informação na sociedade;
- o fomento à formação e à qualificação de pessoas em segurança da informação; e
- a contribuição para a segurança do indivíduo, da sociedade e do Estado, por meio da orientação das ações de segurança da informação.

Recomendamos a todos os servidores públicos federais que procurem conhecer mais a **PNSI** – seus princípios, seus instrumentos e as competências dos órgãos e das entidades – por meio da leitura do [Decreto nº 9.637, de 2018](#), que a instituiu.